



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI Nº 723/2007

**DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CRECHE
NO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO
DIVINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de São José do Divino – Estado de Minas Gerais aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica criada no Município de São José do Divino Creche para atendimento de crianças de 0 a 3 (zero a três) anos.

Parágrafo único. A Creche terá o nome de "Criança Feliz".

Art. 2º. As despesas decorrentes do presente projeto de lei correrão por conta das dotações orçamentárias vigentes.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de fevereiro do ano de 1991.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

São José do Divino, 21 de dezembro de 2007.


BELARMINO CANGUSSÚ
Prefeito Municipal

